

RESOLUÇÃO SESA N° 0810/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.597.814-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual n° 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Ticiane Maria Pereira e Silva**, RG n° 14.976.720-7/PR, Enfermeiro, **Ana Lidia Lagner**, RG n° 5.076.802-3/PR, Enfermeiro e **Marisa da Costa**, RG n° 6.863.346-0/PR, Psicólogo para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 124 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **18.597.814-1**, sobre evidências de possíveis irregularidades encontradas pela auditoria da Secretaria de Estado da Saúde, no Estabelecimento Hospital e Maternidade Paulo Fortes, Município de São Mateus do Sul, CNES 2549751, referente ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2019.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuído a **Ticiane Maria Pereira e Silva**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br